

PROJETO DE LEI N° 920, de 2007
(Apensado ao Projeto de Lei nº 5.794, de 2001)

Altera a Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° 02

Acrescente-se ao inciso IV do art. 5º da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único – o disposto na alínea b deste inciso será retroativo aos alunos que aderiram ao FIES a partir do ano de 2000.”

Justificativa

Sabedores da grande dificuldade do primeiro emprego após a conclusão do ensino superior, entendemos ser impraticável ao estudante financiado o cumprimento com o agente financeiro do prazo constante nos contratos anteriores a este projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado JÚLIO DELGADO (PSB/MG)

F711599230

